

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 180/SVMA/2013

CONTRATO Nº 005/SVMA/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.329.067-1

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial LTDA– CNPJ nº 06.069.276/0001-02

OBJETO: Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada para os parques do GRUPO NORTE: Jardim Felicidade, Vila dos Remédios, São Domingos, Lions Clube Tucuruvi, Cidade de Toronto, Rodrigo de Gásperi, Vila Guilherme – Trote, Pinheirinho D'Água, Sítio Morrinhos e Jacintho Alberto, sendo 41 vigilantes posto diurno (posto tipo A) e 24 vigilantes posto noturno (posto tipo B).

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária.

VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R\$ R\$ 1.054.322,55 (um milhão, cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 94.10.18.541.1210.6.654.3.3.90.39.00.08 -

NOTA DE EMPENHO: 96752/2013

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete, Sr. **VALTER ANTONIO DA ROCHA**, conforme atribuição delegada pela Portaria nº 22/SVMA.G/2013, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Rua Veríssimo da Glória, nº 115, Pacaembú, São Paulo, SP, CEP: 01251-140, fone: (11) 3675-8205, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.276/0001-02, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ ROBERTO LOPES**, Sócio-Diretor, portador do R.G sob o nº 7.582.542 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 637.649.548-68, adiante designada apenas CONTRATADA, de acordo com o despacho do Senhor Chefe de Gabinete exarado à fl. 335/336 do processo administrativo em epígrafe e publicado no

Diário Oficial do Município em 13/12/2013, fls. 74 , e resolvem aditar por meio deste termo o Contrato 005/SVMA/2013, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
AUTORIZA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1. Fica **AUTORIZADA** a **INCLUSÃO** da dotação orçamentária nº 94.10.18.541.1210.6.654.3.3.90.39.00.08 no contrato nº 005/SVMA/2013

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

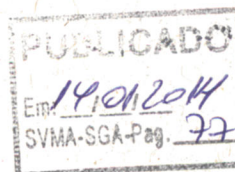
2.1 Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos e direitos.

São Paulo, 10 , de Janeiro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

VALTER ANTONIO DA ROCHA
CHEFE DE GABINETE



ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

JOSÉ ROBERTO LOPES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
RG nº

Tania Regina Barros
OAB/SP 173.660

2. _____

Nome: **Lúcia Regina Ferreira Dantas**
RG nº 15.484.645-4